

PORTARIA Nº 001/2024 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, representado por seu presidente, Claudinei Antônio Rigonatto, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Art. 9º, q e r do Estatuto Social .

CONSIDERANDO o art. 10, da LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, que dispõe que a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão criar comitê estatutário para verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.

CONSIDERANDO que na reunião 222ª do Conselho de Administração, realizada no dia 27 de Agosto de 2024, fora instituído o Comitê de Elegibilidade Estatutário Provisório, com vistas a verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e Fiscal conforme requisitos elencados na Lei 13.303/2016;

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho de Administração da CEASA/GO, Sr. Claudinei Antonio Rigonatto fixou o número de 05 (cinco) membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário Provisório, cujos componentes serão os ocupantes da Assessoria de Controle Interno, Assessoria Jurídica e da Secretaria Geral da CEASA/GO, e 02 (dois) membros do Conselho de Administração da CEASA/GO;

RESOLVE:

I – Instituir, em cumprimento ao disposto na 222ª Reunião do Conselho de Administração, o **Comitê de Elegibilidade Estatutário Provisório**, com vistas a verificar a conformidade do processo de indicação Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, bem como dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 1º. Compete ao Comitê de Elegibilidade Estatutário Provisório a análise prévia sobre o preenchimento dos requisitos dispostos pelo Art. 17 e seguintes, bem como do Art. 25 e 26 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

II - Designar para compor o comitê de que trata os ocupantes dos cargos de Coordenação de Assuntos Administrativos da Assessoria Jurídica, da Secretaria Geral e da Assessoria de Controle interno, e 02 (dois) membros do Conselho de Administração da CEASA/GO de sendo ocupados atualmente pelas seguintes servidores respectivamente:

a) **JOÃO PEDRO BATISTA PRADO**, CPF 041.105.621.20, Chefe da Assessoria Jurídica;

b) **ELEUZA MARIA OLIVEIRA SEVERINO**, CPF 193.560.051-68, Chefe da Secretaria

Geral



c) **EDVALDO GONÇALVES DOS REIS**, CPF 131.315.241-20, Assessor do Controle Interno.

d) **LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES**, CPF 014.258.691-90, Membro do Conselho de Administração;

e) **BERNARDO TELES MACHADO**, CPF 920.963.601-53, Membro do Conselho de Administração.

III - O comitê terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emitir relatório que consubstancie o resultado da verificação e conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e Fiscal, contados a partir da entrega da documentação completa pelo indicado.

§ 1º. Caso o Comitê verifique a ausência de quaisquer documentos, poderá colocar o processo de verificação em diligência, determinando o prazo máximo para que o indicado forneça a documentação complementar para análise conclusiva;

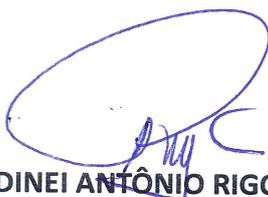
§ 2º. Havendo justificativa fundamentada, o Comitê poderá solicitar a prorrogação do prazo de análise por até 8 (oito) dias úteis, para conclusão dos trabalhos.

§ 3º. Ao final da análise, o Comitê emitirá Nota Técnica contendo relatório, fundamentação e conclusão acerca do preenchimento, ou não, dos requisitos para eleição dos indicados.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE!

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A
– CEASA/GO, em Goiânia (GO), aos dias 24 de Setembro de 2024.



CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO

Presidente do Conselho de Administração da CEASA/GO